



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Queimados  
Gabinete do Prefeito

**DOQ Nº701 – ANO III  
LEI Nº 1511, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE, DO QUAL O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS É CONSORCIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente e sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Baixada Fluminense, do qual o Município de Queimados é consorciado, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07, que com esta se publica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA  
P R E F E I T O**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Queimados**  
Gabinete do Prefeito